



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº.3036, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$150.008,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.008,00 (Cento e cinquenta mil e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.04.16.482.0046.2.153 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(3433) 3.3.90.39 – Outros Serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 150.008,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 150.008,00 (Cento e cinquenta mil e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA COORD E PLANEJAMENTO
04.01.04.128.0002.2.028 – QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES
(100) 3.3.90.39 – Outros Serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
04.01.04.126.0010.1.003 – AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
(95) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.0002.2.029 – MANUT. GERAL DA SECRETARIA
(108) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00
05.01.04.126.0010.1.008 – AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
(128) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 3.000,00
Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUN. DE CULTURA E TURISMO
07.02.23.695.0011.2.055 – DIVULGAÇÃO E MAN. DO TURISMO
(203) 3.3.90.39 – Outros Serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 11.191,00
07.02.04.122.0002.2.044 – MANUT GERAL DA SECRETARIA
(167) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.100,00
Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO
09.06.12.122.0002.2.110 – MANUT. DO GABINETE DA SMEC
(425) 3.3.90.33 – Passagens e desp. com locomoção – R\$ 1.000,00
09.06.12.365.0026.2.116 – MANUT DO TRANSP ESCOLAR ALUNOS ENS UNIVERS.
(458) 3.3.90.39 – Outros Serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.500,00
Recurso 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.03.18.542.0020.2.136 – MANUT DO MEIO AMBIENTE

(574) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 4.000,00

Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.137 – MANUT GERAL DA SECRETARIA

(2782) 3.3.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 2.000,00

(576) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 8.000,00

(578) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa física – R\$ 6.000,00

(579) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa jurídica – R\$ 1.717,00

(580) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 4.000,00

11.01.08.122.0002.2.138 – MANUT DA FROTA DE VEÍCULOS

(581) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 500,00

(583) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa jurídica – R\$ 1.000,00

11.01.08.331.0003.2.139 – MANUT E PAGTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(596) 3.1.90.08 – Outros benefícios assistenciais – R\$ 2.000,00

11.03.08.244.0045.2.147 – MANUT DO CONVÊNIO COM SCAP – SAC

(3627) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 3.000,00

11.03.08.244.0045.2.149 – REPASSE P/ AS ASSOCIAÇÕES COMUN.

(627) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 1.000,00

11.03.08.244.0045.2.150 – MANUT DO FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL

(2790) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 7.000,00

(628) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distr. gratuita – R\$ 1.000,00

(3428) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 2.000,00

(629) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 4.500,00

11.03.08.244.0045.2.151 – SUBVENÇÕES E AUX. A ENTIDADES assistenciais

(630) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 1.000,00

11.03.08.244.0045.2.152 – MANUT DO PROGRAMA DE ASSITENCIA SOCIAL

(3429) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00

(3430) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 500,00

(3431) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 1.000,00

11.04.16.481.0046.2.153 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(637) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 2.000,00

(2787) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distr. gratuita – R\$ 6.000,00

(638) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.000,00

11.04.16.482.0046.2.153 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(3239) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distr. gratuita – R\$ 8.000,00

Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUN. DA AGROPEC IND E COM.

12.02.23.691.0012.2.051 – APOIO A INVESTIM. COFME LEI DE INCENTIVOS

(189) 3.3.60.41 – Contribuições – R\$ 30.000,00

12.02.20.601.0050.2.188 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROP.- FDA

(3158) 4.5.90.66 – Concec. de empres. e financiamentos – R\$ 6.000,00

12.02.20.606.0050.2.165 – INCEN. A ASSOC COOPER. E AGROIND.

(683) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 6.000,00

Recurso 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

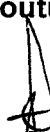
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

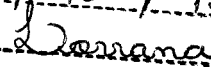
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15 / 10 / 12


Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito